

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2707, DE 02 DE JULHO DE 1990.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

0000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados à cobertura de despesas com a extensão de rede de água e esgoto na cidade, pela Administração Municipal.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de julho de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -